



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 087/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (SUINOCULTURA)**, localizada no Sítio Milagres, S/N, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de 1,0 hectare, de interesse de **EVANILDO DE OLIVEIRA COSTA**, com CPF sob n.º 793.751.973-87, embasada no Requerimento Nº 074/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 084/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 15 de fevereiro de 2022.

  
**Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,**  
*Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.*

*Evandro de Oliveira Costa*

Página 1 de 1